



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA ÁREA DA SAÚDE NOS SISTEMAS SISCOV, FNS, SICONV E SISMOB; ACOMPANHAMENTO DE METAS E INDICADORES PACTUADOS; DE RECURSOS NA ÁREA DE SAÚDE; ORIENTAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS NA ÁREA DE SAÚDE; ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE; ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E ANUAIS DE GESTÃO NO SISTEMA SARGUS; PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PLENÁRIAS DE SAÚDE; ASSESSORAMENTO NAS CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO DE PORTARIAS E ADESÕES AOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CO-FINANCIAMENTO, ENTRE OUTRA NECESSIDADES APRESENTADAS PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA A G & F ASSESSORIA EM SAÚDE PUBLICA LTDA – ME

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, na Br. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA A G & F ASSESSORIA EM SAÚDE PUBLICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº: 26.814.338/0001-70, estabelecida no endereço Rua 24 de janeiro, nº 611, CEP: 64.000-235, Bairro Centro, Teresina-PI, NESTE ATO REPRESENTADO POR Sr. Gustavo Henrique Vidigal Santos, sócio gerente, CPF: 707.145.253-91, RESIDENTE E DOMICILIADO A Rua Miguel Arcoverde, 191, Bairro dos noivos, CEP: 64.046-170, Teresina-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 003/2017, Processo administrativo nº 003/2017, Inexigibilidade nº 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
Por este Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 003/2017, será prorrogado até 31 de dezembro de 2020

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:  
Os recursos correram por conta da unidade orçamentária exercício 2020: elemento de despesa: 33.90.39, outros serviços de terceira pessoa jurídica, exercício 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições da Inexigibilidade nº 003/2017. Desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 20 de dezembro de 2019.

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal

G & F ASSESSORIA EM SAÚDE PUBLICA LTDA – ME  
CNPJ nº: 26.814.338/0001-70

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): Nº 06.554.810/0001-76  
RUA PRESIDENTE VARGAS 531, BAIRRO CENTRO  
CEP: 64.430-000 – SÃO PEDRO DO PIAUÍ

DECRETO Nº 34 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 10, III, da Lei nº 408, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), para reforço das dotações conforme discriminado abaixo.

0202.04.122.0002.2040			Manutenção da Secretária de Administração	
3.1.90.13	Obrigações Patronais			90.000,00
940	Outras vinculações de Transferencias			
TOTAL				90.000,00

0202.28.846.0018.2042			Encargos com PASEP	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			6.400,00
940	Outras vinculações de Transferencias			
TOTAL				6.400,00

0301.12.361.0004.2202			Manutenção do Sistema de Ensino	
3.1.90.13	Obrigações Patronais			256.000,00
940	Outras vinculações de Transferencias			
TOTAL				256.000,00

0401.10.301.0005.2160			Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.1.90.13	Obrigações Patronais			45.600,00
940	Outras vinculações de Transferencias			
TOTAL				45.600,00

DECRETO Nº 34 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de Transferências de recursos do Tesouro Nacional, relativo à cessão onerosa, conforme critérios estabelecidos pela nº 3.885/2019, não previstos no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, em 31 de dezembro de 2019.

JOSE MARIA RIBEIRO DE AQUINO JUNIOR  
Prefeito Municipal